



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 728-CONSEPE, de 29 de dezembro de 2009

Altera os artigos, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 10 da Resolução nº 488/CONSEPE-06 que aprova o projeto pedagógico do Curso de Enfermagem.

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação da área de saúde;

Considerando a Resolução nº 83/CONSUN, de 2 de dezembro de 2005, que cria a Unidade Acadêmica denominada Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia integrando cursos de graduação entre os quais Enfermagem;

Considerando finalmente, o que consta no Processo 012795/2009-42 e o que decidiu referido Conselho em sessão de 16.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 10 da Resolução nº 488- CONSEPE, de 18 de setembro de 2006, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia, Campus II, Imperatriz, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para a integralização curricular do curso deverão ser observados os prazos, tempo médio em 10 (dez) semestres e o máximo em 15 (quinze) semestres letivos.

Art. 4º - A carga horária total do curso corresponde a 4.395 (quatro mil trezentas e noventa e cinco) horas, equivalentes a 246 (duzentos e quarenta e seis) créditos, distribuídos em 3.525 (três mil quinhentas e vinte e cinco) horas e 210 (duzentos e dez) créditos em disciplinas teóricas e práticas; 675 (seiscentas e setenta e cinco) horas e 15 (quinze) créditos em Estágio Curricular Obrigatório e 195 (cento e noventa e cinco) horas e 13 (treze) créditos em Atividades Complementares.



Art. 5º - Os conteúdos teóricos e práticos estão organizados com base no que determina a Resolução CNE/CES nº 3, de 07 de novembro de 2001 e na Resolução 04, de 06 de abril de 2009, estando assim compreendidos:

CONTEÚDOS	ASPECTOS	DISCIPLINAS
Ciências Biológicas e da Saúde	Bases morfológicas, moleculares e celulares dos processos normais e alterados da estrutura e função dos tecidos, sistemas e aparelhos.	Citologia e Histologia
		Anatomia
		Bioquímica
		Genética Evolução e Embriologia
		Fisiologia Humana
		Biofísica
		Patologia
		Farmacologia
		Parasitologia
		Nutrição
		Bioestatística
		Imunologia e Microbiologia
		Epidemiologia
Ciências Humanas e Sociais	Sociológicos, Psicológicos, Antropológicos, Comunicação e Ecológico	Sociologia
		Psicologia do Desenvolvimento
		Psicologia da Personalidade
		Antropologia
		Ecologia e Saúde
		Informática em Saúde
		Ética e Bioética
Ciências da Enfermagem	Fundamentos de Enfermagem, Assistência de Enfermagem, Administração/Gerência de Enfermagem e Ensino de Enfermagem	Ciência, História e Organização da Enfermagem
		Gestão e Gerência I
		Semiologia
		Semiotécnica
		Metodologia Científica
		Metodologia da Pesquisa em Saúde
		Gestão e Gerência II
		Urgência e Emergência
		Saúde do Adulto I
		Saúde do Adulto II
		Saúde do Idoso
		Saúde Mental
		Saúde da Criança e do Adolescente I
Saúde da Criança e do Adolescente II		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

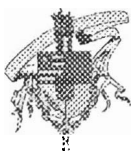
		Saúde da Mulher I
		Saúde da Mulher II
		Atenção Básica em Saúde I
		Atenção Básica em Saúde II
		Doenças Transmissíveis
		Didática em Enfermagem
		Saúde do Trabalhador
		Projeto de TCC
		Estágio Obrigatório I
		Estágio Obrigatório II
		Trabalho de Conclusão de Curso
		Optativas I e II

Art. 6º - As disciplinas estão organizadas na matriz curricular da seguinte forma:

1º PERÍODO			
DISCIPLINAS	CRT	CRP	CH
Anatomia	02	02	90
Atenção Básica em Saúde I	04	01	90
Ciência, História e Organização da Enfermagem	03	01	75
Citologia e Histologia	03	01	75
Sociologia	04	-	60
Metodologia Científica	04	-	60
Total	20	05	450

2º PERÍODO			
DISCIPLINAS	CRT	CRP	CH
Bioquímica	03	01	75
Fisiologia Humana	04	01	90
Genética, Evolução e Embriologia	04	01	90
Imunologia e Microbiologia	04	01	90
Metodologia da Pesquisa em Saúde	02	01	60
Optativa I	04		60
Total	21	05	465

3º PERÍODO			
DISCIPLINAS	CRT	CRP	CH
Biofísica	02	01	60
Informática em Saúde	04		60
Patologia	04	01	90
Parasitologia	02	01	60
Psicologia do Desenvolvimento.	04	-	60
Semiologia	03	02	105
Total	19	05	435



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

4º PERÍODO			
DISCIPLINAS	CRT	CRP	CH
Farmacologia	04	01	90
Bioestatística	02	01	60
Semiotécnica	03	02	105
Antropologia	04		60
Ética e Bioética	03		45
Gestão e Gerência I	02	01	60
Total	18	05	420

5º PERÍODO			
DISCIPLINAS	CRT	CRP	CH
Gestão e Gerência II	02	01	60
Saúde do Adulto I	04	02	120
Epidemiologia	02	01	60
Saúde do Idoso	03	02	105
Psicologia da Personalidade	04	-	60
Total	15	06	405

6º PERÍODO			
DISCIPLINAS	CRT	CRP	CH
Saúde do Adulto II	03	02	105
Doenças Transmissíveis	04	01	90
Nutrição	02	01	60
Saúde Mental	03	02	90
Optativa II	04	-	60
Total	16	06	405

7º PERÍODO			
DISCIPLINAS	CRT	CRP	CH
Atenção Básica em Saúde II	03	02	105
Saúde da Mulher I	03	02	105
Saúde da Criança e do Adolescente I	03	02	105
Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	04	-	60
Ecologia e Saúde	02	01	60
Total	15	07	435

8º PERÍODO			
DISCIPLINAS	CRT	CRP	CH
Urgência e Emergência	02	01	60
Saúde da Criança e do Adolescente II	02	02	90
Saúde do Trabalhador	02	01	60
Saúde Da Mulher II	04	02	120
Didática em Enfermagem	02	01	60
Optativa III	04		60
Total	16	07	450

94



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

9º PERÍODO			
DISCIPLINA	CRT	CRP	CH
Estágio Obrigatório I:			
• Rede Básica de Saúde	-	04	180
• Ambulatorial	-	04	180
Trabalho de Conclusão de Curso	04	-	60
Total	04	08	420

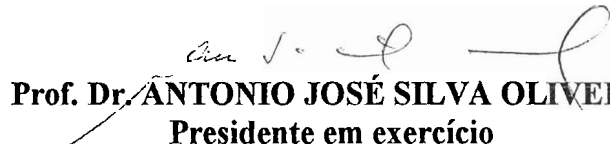
10 PERÍODO			
DISCIPLINA	CRT	CRE	CH
Estágio Obrigatório II:			
• Hospitalar	-	07	315
Atividades Complementares		13	195
Total		20	510

Art. 7º - Ao aluno do Curso de Enfermagem será exigido o cumprimento da carga horária de 195 (cento e noventa e cinco) horas em Atividades Acadêmicas complementares (ACC), agregando à sua formação profissional conteúdos teóricos e vivências em processos interventivos e investigativos, obedecendo aos parâmetros de pontuação definidos em Normas Complementares do Colegiado do Curso.

Art. 10 - Será exigido do aluno o cumprimento de 03 (três) disciplinas optativas, perfazendo uma carga horária de 180 horas e 12 créditos, escolhidas entre as enumeradas no rol das respectivas disciplinas.

Art. 2º Na transição entre o currículo antigo e o aprovado por esta Resolução caberá ao Colegiado do Curso de Enfermagem estabelecer os critérios e os procedimentos de equivalência.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 29 de dezembro de 2009.


Prof. Dr. ANTÔNIO JOSÉ SILVA OLIVEIRA
Presidente em exercício